

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**CONVOCAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM, neste ato representado por seu Presidente Senhor NEURILAN FRAGA, no uso de suas atribuições, a fim de cumprir os dispostos no Estatuto Social, convoca os Membros do Conselho Fiscal, Srs: Jacob Andre Bringsken - Prefeito Municipal de Vila Bela da S. Trindade-MT; Marcio Conceição Nunes de Aguiar - Prefeito Municipal de Cocalinho – MT Jadilson Alves de Souza - Prefeito Municipal de Curvelândia –MT.

Para participarem de reunião na sede da AMM no dia:28/12/2023 ás 10:00 (dez horas) para tratar da seguinte pauta:

I. Examinar a Prestação de Contas da Diretoria da Associação Mato-Grossense dos Municípios referente ao QUARTO TRIMESTRE DE 2023, com emissão de Parecer sobre as mesmas.

Cuiabá 18 de dezembro de 2023.

Neurilan Fraga

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2023****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2023**

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através do Agente de Contratação, nomeado sob Portaria nº 016/2023, torna pública Dispensa de Licitação nº 032/2023

CONTRATADO: Cintia Cristina Rossi – RPI M.E

OBJETO: Aquisição de material de manutenção, tonner's, cilindro e fotocondutor pra impressora, base articulada para notebook, e fita para rotuladora a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Alto Garças

VALOR GLOBAL: R\$ 4.799,00 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 I da Lei nº 14.133/2021.

Gustavo F. N. Baldo

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea “s” c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia **20 de dezembro de 2023 (Quarta-Feira), às 12H15min**, com a finalidade de realizar a **VOTAÇÃO** do Projeto de Lei abaixo descrito.

Projeto de Lei Complementar (Executivo) nº 30 de 2022 - Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n. 163, de 11 de novembro de 2021, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Cáceres-MT. **PROTOCOLO SPL nº 004241/2023**.

R.P.C.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2023.

Luiz Laudo Paz Landim - PV

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 269/2023**

“Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Representação Parlamentar no período de recesso legislativo de 22 de dezembro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e o que restou decidido na Sessão Ordinária realizada no dia 18/12/2023.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 6.310 de 15 de dezembro de 2023, via 1-Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Representação Parlamentar para o período de recesso Legislativo de **22 de dezembro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Irá compor a Comissão que se refere o artigo acima os seguintes Vereadores:

Vereadores Membros	Partido Político
Pastor Júnior	CIDADANIA
Marcos Ribeiro	PSDB
Lacerda do AKI	PRTB
Celso Silva	REPUBLICANOS
Rubens Macedo	PTB
Isaías Bezerra	CIDADANIA

Art. 3º Com fundamento no artigo 5º, § 3º1, c/c artigo 47, § 1º2, ambos do Regimento Interno, por Ato da Mesa Diretora, fica concedido a Comissão de Representação Parlamentar prevista no artigo 2º, o poder de dar posse a Vereador Suplente, se houver.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada e Publicada, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 18 de dezembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

1 Art. 5º Recebidos os diplomas e as declarações de bens, em conformidade com o artigo 17, § 1º da Lei Orgânica Municipal, o presidente, em pé com todos os presentes, proferirá o seguinte compromisso:

(...)

§ 3º Durante os períodos de recesso a posse ocorrerá perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal. (gf)

2 Art. 47. As comissões de representação têm por finalidade representar a Câmara Municipal nos atos externos e serão constituídas pela Mesa Diretora ou a requerimento de um terço dos vereadores, com a aprovação do plenário.

§ 1º Durante o recesso parlamentar haverá uma comissão de representação eleita na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições que lhe forem especialmente deferidas, na oportunidade, por ato da Mesa Diretora. (gf)

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 270/2023**

“Dispõe sobre o Recesso Administrativo nas dependências Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, faz saber que:

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2023 e as festividades natalinas e de final de ano;